

## Soraia Faria

---

**Para:** Narselia Bettencourt  
**Assunto:** RE: Projeto de Resolução n.º 35/XIII - PARECER

---

**De:** Flavio Soares <[fsoares@alra.pt](mailto:fsoares@alra.pt)>  
**Enviada:** 16 de abril de 2025 15:34  
**Para:** Narselia Bettencourt <[nabettencourt@alra.pt](mailto:nabettencourt@alra.pt)>  
**Assunto:** FW: Projeto de Resolução n.º 35/XIII - PARECER

Boa tarde, Narsélia.

Por favor, distribuir o presente parecer e disponibilizar na página da referida iniciativa.

Muito obrigado.  
Flávio

---

**De:** A.E.S.A. Azores <[geral@aesazores.org](mailto:geral@aesazores.org)>  
**Data:** quarta-feira, 16 de abril de 2025 às 15:17  
**Para:** secgeral <[secgeral@alra.pt](mailto:secgeral@alra.pt)>  
**CC:** Lideres Parlamentares <[lidersparlamentares@alra.pt](mailto:lidersparlamentares@alra.pt)>, Flavio Soares <[fsoares@alra.pt](mailto:fsoares@alra.pt)>  
**Assunto:** Projeto de Resolução n.º 35/XIII - PARECER

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

C/C

Exmos. Srs.

Líderes dos Grupos Parlamentares

Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CAPADS)

Tendo a Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores (A.E.S.A) tido conhecimento que se encontra a decorrer a análise e discussão do “Projeto de Resolução n.º 35/XIII – Recomenda ao Governo Regional dos Açores a adopção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada”, vimos remeter a V. Ex.as o Parecer desta Associação relativamente ao referido Projeto.

Agradecemos a oportunidade de contribuir para o processo em questão, e mantemo-nos disponíveis para o que V. Ex.as achem por conveniente.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

A Direção da A.E.S.A.



✉ [direcao@aesazores.org](mailto:direcao@aesazores.org)

🌐 <https://aesazores.org/>

📍 NONAGON - R. da Tecnologia K - Épsilon 2, 9560-421 Lagoa

## **PARECER**

### **A.E.S.A – Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores**

Grupo de Trabalho: “Ordenamento do Território da Região Autónoma Açores”

**Assunto:** “PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 35/XIII - RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES A ADOPÇÃO DE MEDIDAS EFICAZES COM VISTA A FACILITAR A CONSTRUÇÃO PÚBLICA E PRIVADA” - PARECER

### **Enquadramento**

A Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores (A.E.S.A), enquanto entidade corporativa envolvida na promoção da sustentabilidade social, ambiental e económica dos Açores, pretende que as empresas açorianas liderem a transição para uma economia circular, baixa em carbono, colaborativa, transparente e fundamentada na justiça ambiental e social. No seu papel de organização não governamental de ambiente (ONGA), procura intervir e influenciar, de forma transparente e independente, os processos de governança ligados ao desenvolvimento sustentável dos Açores.

### **Introdução**

As ilhas dos Açores continuam a ser reconhecidas pela qualidade ambiental que apresentam e pelo potencial dos seus recursos naturais.

Contudo, a escala e as características dos sistemas biofísicos insulares, aliadas a intervenções antrópicas e aos efeitos das alterações climáticas, podem potenciar o desequilíbrio e a vulnerabilidade dos ecossistemas e das espécies, o que obriga à existência de instrumentos legislativos e estruturas operacionais que assegurem a regulação do ambiente, incluindo o ordenamento do território.

O ordenamento do território, entendido como a aplicação no espaço das políticas públicas, visando a organização e gestão das atividades humanas, constitui um fator determinante de desenvolvimento, coesão territorial e sustentabilidade, criando territórios mais organizados e funcionais.

Os instrumentos de gestão territorial são fundamentais para garantir uma gestão eficiente do território, abrangendo o espaço natural e urbano. Eles são elaborados para organizar o uso do solo, considerando as necessidades dos diversos setores (agricultura, indústria, comércio, habitação, turismo), as necessidades de infraestruturas (rodoviárias, aéreas, elétricas, marítimas e outras), assegurando a preservação e proteção de áreas ambientais sensíveis e recursos naturais relevantes e promovendo a qualidade de vida das populações, que são os destinatários das políticas públicas.

Atualmente, o arquipélago dos Açores está coberto por um vasto conjunto de instrumentos de gestão territorial, que abrangem a totalidade do território terrestre, uma parte significativa do meio marinho, e a generalidade dos recursos e valores que exigem salvaguarda.

A eventual suspensão do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), dos planos especiais de ordenamento do território (PEOT) e dos planos municipais de ordenamento do território (PMOT), de forma apressada, avulsa, por longo período de tempo e sem quaisquer mecanismos preventivos, conforme consta do projeto de resolução objeto da presente pronúncia, resultaria numa desregulação total da gestão do território nas ilhas dos Açores, com consequências negativas incalculáveis.

Ademais, o impacto de opções dessa natureza tomadas hoje estender-se-ia muito além dos seus efeitos mais imediatos e determinariam irremediavelmente o nosso futuro coletivo.

## **Parecer**

Neste contexto, a A.E.S.A – Associação Empresarial para a Sustentabilidade dos Açores, transmite à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a posição consignada no seguinte parecer:

**A A.E.S.A manifesta total oposição à suspensão de instrumentos de gestão territorial em vigor na Região Autónoma dos Açores, bem como à adoção de medidas avulsas em matéria de edificação e urbanismo, conforme proposto no Projeto de Resolução n.º 35/XII – Recomenda ao governo Regional dos Açores a adoção de medidas eficazes com vista a facilitar a construção pública e privada.**

A A.E.S.A insta a Assembleia Legislativa e o Governo Regional a tomarem medidas, no âmbito das respetivas competências, que garantam uma abordagem global e coerente na preservação dos valores relevantes do uso e ocupação do território e na salvaguarda do direito à habitação, designadamente:

Promovendo a revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto, na sequência da deliberação do Conselho do Governo Regional de 14 de abril, e em linha com as conclusões do relatório de avaliação de junho de 2024, de modo a atualizar o quadro de referência para a elaboração de planos especiais e municipais de ordenamento do território, bem como a promover um modelo geral de organização do território visando o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores.

Desencadeando a alteração do Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial nos Açores (RJIGT Açores), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, compatibilizando-o com as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), e criando um sistema de gestão territorial para a Região Autónoma dos Açores que seja integrador dos regimes dos instrumentos de gestão territorial e das servidões e restrições administrativas, continuando a acolher os planos especiais de ordenamento do território enquanto

instrumentos vinculativos dos particulares, e abrangendo a prevenção de riscos naturais / reserva ecológica, a reserva agrícola e o regime florestal.

Acelerando o processo de avaliação e alteração dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), iniciado em 2018 e do qual resultou, entretanto, a alteração dos POOC de São Jorge, Terceira e São Miguel.

Criando mecanismos que privilegiem a reabilitação e o aproveitamento do edificado existente.

A A.E.S.A. agradece a oportunidade de contribuir neste tema, assumindo o setor privado empresarial como agente ativo para a promoção do desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores.

Açores, 16 de abril de 2025